



LEI Nº 3.218 DE 27 DE MAIO DE 2025

CRIAR FEIRA LIVRE DE
ARTESANATO “ENCANTOS DA
TERRA” E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município, a Feira Municipal de Artesanato “Encantos da Terra”, com o objetivo de fomentar a economia criativa, valorizar os artesãos locais e incentivar a cultura e o turismo.

Art. 2º - A Feira será realizada periodicamente em local público adequado, definido pela Administração Municipal.

Art. 3º - Poderão participar da Feira os artesões residentes no município que realizem cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Cultura, ou Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º - A organização da Feira poderá contar com parcerias de associações de artesãos, cooperativas, entidades privadas e demais instituições que contribuam para o fortalecimento do setor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Timbaúba/PE, 27 de Maio de 2025.

MARINALDO ROSENDO Assinado de forma digital por
DE MARINALDO ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:40806022434
22434 Dados: 2025.05.27 11:00:06
-03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal